



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



**AVISO DE DISPENSA Nº 021/2025– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
DA LEI 14.133/2021**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Canudos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa, com vistas à Contratação de empresa para locação de equipamentos de uso laboratorial, destinados a atender as necessidades do hospital municipal de Canudos/BA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 438/2023, e demais normas aplicáveis.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 às 23:59h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canudos/BA, ou pelo E-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com até a data limite acima.

O Edital de Aviso, as Condições da contratação, termo de referência, Planilha de Proposta para cotação de preços e minuta de contrato estarão disponíveis através do [E-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com](mailto:pmcanudoslicitacao@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, no endereço na Av. Brasília, s/n, centro, Canudos - BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

CANUDOS, BA, 31 de Março de 2025.

WASHINTON LUIZ FERREIRA ROCHA
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



**AVISO DE DISPENSA Nº 021/2025– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
DA LEI 14.133/2021**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Canudos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa, com vistas à contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 438/2023, e demais normas aplicáveis.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 às 23:59h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canudos/BA, ou pelo E-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com até a data limite acima.

O Edital de Aviso, as Condições da contratação, termo de referência, Planilha de Proposta para cotação de preços e minuta de contrato estarão disponíveis através do [E-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com](mailto:pmcanudoslicitacao@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, no endereço na Av. Brasília, s/n, centro, Canudos - BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

CANUDOS, BA, 31 de Março de 2025.

WASHINTON LUIZ FERREIRA ROCHA
Secretário de Saúde



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 604/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00
Total Suplementado: 82.000,00	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00
Total Anulado:	82.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91